

CONAMP INFORMA

Boletim Mensal de Notícias

Ano III - Número 15 - março de 2016

PL 3123

Durante o mês de fevereiro o Projeto de Lei (PL) 3123/15, que regulamenta a aplicação do teto remuneratório para todo o funcionalismo público, foi o tema que mobilizou representantes do Ministério Público brasileiro e do Judiciário na Câmara dos Deputados. A articulação intensa da CONAMP e demais entidades das carreiras jurídicas provocou o adiamento da votação do projeto pelo plenário da Casa.

O objetivo da atuação institucional foi o de ampliar e aprofundar o debate sobre a proposição, buscando o aperfeiçoamento do PL 3123 e o resguardo dos direitos e prer-





rogativas dos membros. A CO-NAMP defende que o projeto, ao tratar também de verbas indenizatórias, contraria o ordenamento jurídico brasileiro e do texto constitucional, bem como da jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal.

Um dos questionamentos levantados foi a rápida tramitação do PL 3123, a qual não proporcionaria tempo suficiente para discutir a complexidade da matéria. Neste sentido, a urgência constitucional do projeto foi retirada após reunião dos

dirigentes associativos com o líder do Governo a Câmara, deputado José Guimarães (PT/ CE), e diversos líderes partidários.

A CONAMP esteve reunida ainda com o presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ), com o relator do projeto, o deputado Ricardo Barros (PP/PR), com o líder do PMDB, deputado Leonardo Picciani (PDMB/RJ), o líder do PSDB, deputado Antônio Imbassay (PSDB/BA), o líder do PPS, deputado Ru-

bens Bueno (PPS/PR), o líder do DEM, deputado Pauderney Avelino (DEM/AM), o líder da minoria na Câmara, deputado Miguel Haddad (PSDB/SP), entre muitos outros parlamentares.

A previsão é que o PL 3123

seja apreciado pelo plenário da Câmara no mês de março. A CONAMP, afiliadas, e entidades nacionais do Ministério Público e do Judiciário mantém-se atentas e acompanham o trâmite da medida.

-SAIBA MAIS -

Clique aqui e confira a íntegra da análise do PL 3123 feita pelas entidades do MP brasileiro e Magistratura















O conselheiro Leonardo Carvalho do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) recebeu no dia 17 de fevereiro membros da diretoria e do conselho deliberativo da CONAMP, além de Promotores de Justiça associados.

Na oportunidade discutiu-se o processo de regulamentação da permuta interestadual entre membros do Ministério Público. Foi pedido ainda ao conselheiro a realização de uma audiência pública para o aprofundamento do debate.

Conforme posicionamento firmado pelo Conselho Deliberativo, a CONAMP é a favor da permuta e busca a regulamentação no âmbito do CNMP.

A presidente da CONAMP, Norma Cavalcanti, os presidentes das Associações do Ministério Público do Espírito Santo (AESMP), Adelcion Caliman, de Pernambuco (AMPPE), Salomão Ismail Filho, do Tocantins (ATMP), Luciano Casaroti, Rio Grande do Norte (Ampen), Eudo Leite, do Pará (Ampep), Manoel Sereni Murrieta, da Paraíba



(APMP), Francisco Bérgson, e de Rondônia (Ampro), Alexandre Jésus de Queiroz Santiago. Também esteve presente o Procurador-Geral de Justiça do Rio Grande do Norte, Rinaldo Reis, e Promotores de Justiça de diversos Estados.

Comissões estaduais

Os Promotores de Justiça participaram ainda da XXI reunião do Conselho Deliberativo da CONAMP, realizada no mesmo dia. Durante o encontro, foi pedido que as Associações Afiliadas constituam comissões estaduais para acompanhar e discutir o tema da permuta nacional, que se espera seja regulamentada pelo CNMP.



CNMP mantém promotores do MP/SP em condução de processo no caso tríplex

Em fevereiro, o conselheiro Valter Shuenquener do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) havia concedido liminar suspendendo o caso que investiga se há irregularidades na propriedade de um apartamento triplex na cidade do Guarujá. A decisão do conselheiro questionava a atuação dos promotores de Justiça do Estado de São Paulo Cássio Roberto Conserino, Fernando Henrique de Moraes Araújo, Jose Reinaldo Carneiro e José Carlos Guillem Blat na condução de Procedimento Investigativo Criminal que, entre outros atos, estabelecia o depoimento do ex-Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva e de sua esposa, Marisa Letícia.



Em nota pública, a CO-NAMP lamentou a decisão e afirmou apoio e confiança à atuação dos promotores envolvidos, à Associação Paulista do MP (APMP) e ao Ministério



Público do Estado de São Paulo (MPSP). A entidade entrou como parte interessada no processo e acompanhou toda a tramitação.

No dia do 23 de favereiro, durante o julgamento do processo, o plenário do CNMP decidiu, por unanimidade, manter os promotores na condução de Procedimento Investigativo Criminal.

A diretoria e membros do conselho deliberativo da CO-NAMP acompanharam a sessão. O advogado da CONAMP e ex-procurador-geral da República Aristides Junqueira; o presidente da APMP, Felipe Locke Cavalcanti; e o Procurador-Geral de Justiça de São Paulo, Marcio Fernando Elias Rosa, foram à tribuna do CNMP defender os promotores envolvidos.

Decisão do CNMP

Valter Shuenquener concluiu que o trâmite do processo "não teve o condão de blindar qualquer pessoa investigada, mas, exclusivamente, objetivou pacificar o entendimento sobre qual regra deve ser adotada para a fixação de atribuição de membros do MP em relação a procedimentos de investigação criminal, a fim de se evitar uma incerteza quanto à validade dos atos praticados e de se diminuir o risco de anulação de toda uma investigação".

A medida, cuja matéria pode ser revista pelo MPSP ou pelo Poder Judiciário, foi tomada em respeito ao princípio da segurança jurídica e da proibição da retroatividade de novo entendimento administrativo.

Além disso, o plenário do CNMP decidiu que seja observado o princípio do promotor natural para que todo e qualquer procedimento de investigação criminal no âmbito do MPSP seja distribuído livremente entre os membros que tenham competência para apreciá-lo, alcançando essa determinação os novos procedimentos distribuídos a partir da publicação do acórdão do Conselho.

O plenário entendeu pela manutenção dos atuais promo-

tores de Justiça na condução das investigações do PIC nº 94.2.7273/2015 na medida em que a atuação do promotor Cássio Conserino e demais promotores paulistas se deu com amparo em resolução do CNMP e com fundamento em portaria da Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo, que os designou especificamente para a referida investigação. Por consequência lógica e necessária, os conselheiros determinaram o arquivamento do pedido de abertura de processo disciplinar em razão de inobservância das regras de livre distribuição na condução de uma investigação.

O Conselho decidiu, ainda, pelo envio de peças do processo à Corregedoria Nacional do Ministério Público, para que possa supervisionar a tramitação de processo disciplinar já instaurado na Corregedoria do MPSP para apurar se houve excessos do promotor de Justiça Cássio Conserino nas suas manifestações perante a imprensa.













Curtas

Conselho deliberativo da CONAMP discute estratégias de atuação para 2016

Leia mais

CONAMP prestigia posse de novo Ministro da Justiça

Leia mais

Ediene Lousado é escolhida para chefiar o MP da Bahia

Leia mais

■ Liminar suspende efeitos de decisão do TJPE em audiências de instrução

Leia mais

CONAMP comemora decisão do STF

Leia mais

CONAMP lamenta falecimento de Jânio Peregrino Braga

Leia mais

Agenda

Torneio de Futebol Society do MP da região Nordeste será na Paraíba





1 A 3 DE ABRIL DE 2016 | JOÃO PESSOA - PB



Pernambuco sediará a 1ª Corrida Nacional do Ministério Público



Belém sedia Congresso do MP do Norte



Abertas as inscrições para o Prêmio Innovare 2016



Perguntas ou comentários? Envie um e-mail para imprensa@conamp.org.br ou ligue para 61.3314-1356









